



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.496 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 1856, de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17	- SANEAMENTO		
17 512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17 512 0031	- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
17 512 0031 2.098	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA Z. URBANA		
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	27 R\$	4.000,00
TOTAL			RS 4.000,00
			(quatro mil reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA Z.
URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

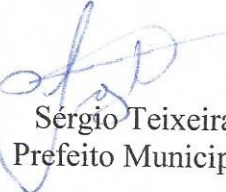
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 28 R\$ 4.000,00


TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 4.000,00

(quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de dezembro de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em:

